



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de **Professores Substitutos (PSS Professor Substituto 2019/2)**, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º da Lei Estadual 1.724, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, e Lei Estadual 1.743, de 29 de abril de 2013, assim como das normas contidas neste Edital, Anexos e demais publicações posteriores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo visa ao provimento de 08 (oito) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I deste Edital.

**1.2** O PSS Professor Substituto 2019/2 será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 388/2019 – UEAP.

**1.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

**1.4** Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

**1.4.1** pelo término do prazo contratual;

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

**1.4.2** por iniciativa do contratado com comunicação prévia por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

**1.4.3** por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

**1.4.4** por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

**1.5** A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas (exceto para as vagas do código de Licenciatura em Música que terão três etapas, pois constará também de Prova Prática), conforme especificado no **item 5**. O Processo Avaliativo será realizado no campus I da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, em concordância com o Cronograma de Atividades deste Edital, previsto no item a seguir.

**1.6** O PSS Professor Substituto 2019/2 atenderá ao seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Abertura do Edital	17/07/2019
2.	Período de inscrições	17 a 28/07/2019
3.	Homologação das inscrições	29/07/2019
4.	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	30 e 31/07/2019
5.	Resultado do recurso das inscrições indeferidas	05/08/2019
6.	Convocação para o sorteio do tema da Avaliação Didática	
7.	Homologação das bancas avaliadoras	
8.	Prazo para entrega da documentação para a Avaliação de Títulos	06 e 07/08/2019
9.	Sorteio dos temas da Avaliação Didática	09/08/2019 às 8h00*
10.	Avaliação Didática	10/08/2019 às 9h00*
11.	Segundo dia de Sorteio	
12.	Segundo dia da Avaliação Didática (conforme item 5.1.1.4.1)	11/08/2019 às 9h00*
13.	Resultado Preliminar da Avaliação Didática e Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	16/08/2019
14.	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Didática e Avaliação de Títulos	17 e 18/08/2019
15.	Resultado do Recurso da Avaliação Didática e Avaliação de Títulos	21/08/2019
16.	Resultado Final da Avaliação Didática e Avaliação de Títulos	21/08/2019
17.	Homologação do Resultado Final (exceto para a vaga de	21/08/2019

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

	Licenciatura em Música)	
18.	Convocação para Prova Prática de Licenciatura em Música	21/08/2019
19.	Prova Prática para os candidatos à vaga de Licenciatura em Música	23/08/2019 às 14h00*
20.	Resultado Preliminar da Prova Prática de Licenciatura em Música	26/08/2019
21.	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática de Licenciatura em Música	27 e 28/08/2019
22.	Resultado do Recurso da Prova Prática de Licenciatura em Música (LMU-01)	30/08/2019
23.	Homologação do Resultado Final de Licenciatura em Música (LMU-01)	30/08/2019
<b>* O candidato deve estar impreterivelmente na hora marcada.</b>		

Obs: Os eventos e resultados previstos no PSS poderão ser alterados mediante Cronograma Complementar a ser publicado na página de acompanhamento <http://www.ueap.edu.br/>.

As demais etapas serão informadas posteriormente na página de acompanhamento do PSS <http://www.ueap.edu.br/>.

1.7 As atividades docentes referentes às vagas ofertadas neste Edital serão desempenhadas em quaisquer dos campi desta Instituição de Ensino Superior, ressaltando que as vagas do Curso de Engenharia Agrônômica serão desempenhadas no campus Território dos Lagos, situado no Município de Amapá, Av. Desidério Antônio Coelho, nº 470, Sete Mangueiras, Cep 68950-000, Amapá-AP.

1.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I** – Código da vaga, número de vagas, regime de trabalho, requisitos específicos, áreas de conhecimento e temas da Avaliação Didática;
- b) **ANEXO II** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação de Títulos;
- c) **ANEXO III** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Pedagógica;
- d) **ANEXO IV** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Especialista;
- e) **ANEXO V** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação da Prova Prática de Música – Flauta doce;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de Vínculo Empregatício;
- g) **ANEXO VII** – Declaração de Disponibilidade de Tempo.

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

**2.2** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia **17 a 28 de julho de 2019**, mediante preenchimento de formulário no link <http://www.ueap.edu.br/> e, posteriormente, deverão ser anexados e enviados para o e-mail [dips@ueap.edu.br](mailto:dips@ueap.edu.br), conforme cronograma de atividades, os originais dos seguintes documentos:

a) Comprovante da inscrição, que será emitido após o preenchimento de formulário específico no link <http://www.ueap.edu.br/>.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 70,00 (setenta reais)**, que deverá ser recolhido no **Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá**, por meio de depósito diretamente no caixa bancário, correspondente bancário ou transferência *on-line*. **Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.**

c) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe).

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

e) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme Anexo VII.

**2.3** A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados no **item 2.2**, para o e-mail [dips@ueap.edu.br](mailto:dips@ueap.edu.br) até às 23h59min do dia 28/07/2019.

**2.4** O candidato deverá antes de enviar os documentos solicitados no **item 2.2**, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **INSCRIÇÃO PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/2 - EDITAL Nº 020/2019.**

**2.5** Em caso de problemas técnicos, procurar a Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Setor Administrativo** da UEAP, na Av. 13 de Setembro, nº

## **EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

1720, Buritizal, CEP 68902-865, Macapá-AP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou através do e-mail [dips@ueap.edu.br](mailto:dips@ueap.edu.br).

**2.6** É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

**2.7** Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

**2.8** Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o candidato deixar de prestar o referido Processo Seletivo.

**2.9** Caso não haja inscrito em algum código de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em cronograma complementar específico.

**2.10** É vedada a inscrição em mais de um código de vaga, caso ocorra, será considerada a última.

### **3. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

**3.1** Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal e 9º da Lei nº da Lei nº 1.724/2012, desde que preencham os requisitos deste Edital.

**3.2** A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

**3.2.1** É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do PSS Professor Substituto 2019/2, que expedirá relação com as

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

### 5. DO PROCESSO AVALIATIVO

**5.1** O Processo Avaliativo compreenderá **duas etapas**, (exceto para as vagas do código de Licenciatura em Música que terão **três etapas**, pois constará também de Prova Prática), assim distribuídas:

**5.1.1 AVALIAÇÃO DIDÁTICA:** de caráter classificatório e eliminatório.

**5.1.1.1** Os candidatos devem estar presentes no sorteio do tema da Avaliação Didática, impreterivelmente, no horário e local apontados na **CONVOCATÓRIA**, de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

**5.1.1.2** O candidato que não estiver presente no início do sorteio, na hora referida no **item 1.6**, estará automaticamente eliminado do PSS Professor Substituto 2019/2.

**5.1.1.3** No dia da Avaliação Didática, os candidatos devem estar presentes no **Auditório Central da UEAP**, no campus I, na data e no horário estipulado no **item 1.6** (Cronograma de Atividades), não sendo permitida a entrada e a participação no certame após esse horário, sendo, conseqüentemente, eliminado do PSS Professor Substituto 2019/2.

**5.1.1.4** A ordem de apresentação da Avaliação Didática será realizada pelo caráter cronológico das inscrições homologadas, conforme os dados registrados pelo sistema PSU da UEAP e publicados juntamente com a **Homologação das Inscrições**, conforme item **1.6** (Cronograma de Atividades).

**5.1.1.4.1** As bancas avaliadoras terão o limite de candidatos por dia de avaliação, conforme o número de inscritos que compareçam ao sorteio do tema da Avaliação Didática.

**5.1.1.5** Caso a(s) banca(s) exceda(m) o número máximo de avaliações, os demais candidatos participarão de um segundo sorteio de tema, a ser realizado em data e horário determinados conforme item 1.6.

**5.1.1.6** Os candidatos citados no item anterior deverão assinar o termo de ciência e aceite, como forma de convocatória, para o dia do segundo sorteio de tema;

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

**5.1.1.7** No dia da realização da Avaliação Didática será proibida a consulta de material de apoio (livros, anotações, apostilas, etc.), uso de computadores, celulares e outros materiais similares durante a permanência no auditório, sob pena de eliminação do candidato.

**5.1.1.8** A Avaliação Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, **no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos**, a contar do início da apresentação (aula) do candidato, sendo penalizado com 0,25 ponto na nota final da Avaliação Didática por minuto, aquele que não atingir ou ultrapassar o tempo mínimo ou máximo.

**5.1.1.9** Antes do início da prova, o candidato terá até 10 minutos, caso necessário, para organizar equipamentos ou efetuar qualquer outro procedimento preparatório para a Avaliação Didática. Nesse período, deverá montar seu equipamento e se preparar para iniciar a Avaliação Didática, sem interferência de terceiros. Caso transcorram os 10 minutos, será iniciada a contagem de tempo para a sua Avaliação Didática.

**5.1.1.10** Os recursos didáticos a serem utilizados na Avaliação Didática serão de inteira responsabilidade do candidato, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e pela instalação desses recursos.

**5.1.1.11** É vedado o auxílio, apoio ou manuseio dos equipamentos do candidato por terceiros, incluindo a Banca Examinadora, sob pena de eliminação do candidato.

**5.1.1.12** O candidato deverá apresentar **Plano de Aula em 03 (três) vias** que será entregue à Banca Examinadora, **antes do início de sua aula**. O candidato que não apresentar seu Plano de Aula estará automaticamente eliminado.

**5.1.1.13** Os candidatos aos códigos de vaga de Língua Estrangeira deverão proferir sua apresentação (aula) na língua objeto da vaga, assim como apresentar o plano de aula na mesma língua.

**5.1.1.14** Os candidatos ao código de vaga LPE-01 deverão proferir sua apresentação (aula) em Libras.

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

**5.1.1.15** A Avaliação Didática e a Prova Prática serão gravadas em áudio, para efeito de registro.

**5.1.1.16** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Avaliação Didática e o não cumprimento das normas, ou ainda, o **não comparecimento em horário previsto** no item 1.6 deste Edital implicará em ELIMINAÇÃO do candidato.

**5.1.1.17** A Avaliação Didática seguirá os itens expressos nos Anexos III e IV.

**5.1.1.18** Os recursos didáticos a serem utilizados na Avaliação Didática serão de inteira responsabilidade do candidato, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e instalação dos mesmos.

**5.1.1.19** A nota da Avaliação Didática valerá de 0 a 10.

**5.1.1.20** O resultado da Avaliação Didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme Anexos III e IV;

**5.1.1.21** Somente os candidatos APROVADOS na primeira etapa terão seus títulos avaliados.

**5.1.2 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:** de caráter classificatório.

**5.1.2.1** A entrega dos Títulos deverá ser efetuada no **Auditório Central da UEAP**, Campus I, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min (horário comercial), de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

**5.1.2.2** A Avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo II, observando-se os seguintes subitens:

**5.1.2.2.1** Estar de acordo com o Código de Vaga, no Anexo I deste Edital.

**5.1.2.2.2** Ser aprovado na Avaliação Didática.

**5.1.2.2.3** Apresentar **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 01 (uma) via;**

**5.1.2.2.4** Apresentar **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 01 (uma) via, encardinado com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no**



## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

formato A4, constando as informações devidamente comprovadas e na ordem de avaliação, conforme Anexo II e devidamente identificadas (de acordo com seus respectivos GRUPOS). A autenticação pode ser realizada em cartório ou ainda através do reconhecimento de servidor da DIPS. Os candidatos podem preencher o quantitativo dos itens que compõem o anexo II, cabendo à banca avaliar a pontuação.

**5.1.2.2.5** Os candidatos que desejarem poderão apresentar os originais e as cópias dos seus documentos no **Auditório Central da UEAP**, Campus I, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, para conferência e atesto de veracidade nos **dias 06 e 07 de agosto de 2019**, conforme horário comercial previsto no **item 5.1.2.1**.

**5.1.2.2.6** Todas as cópias dos títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III, IV ou V) e subitens, aos quais concorrem para pontuação, devendo ser devidamente organizados por Grupo de Atividade (Anexo II) e encadernado. A pontuação dos títulos dispostos em DESACORDO com o **item 5.1.2.2.5** não será computada.

**5.1.2.2.7** Na hipótese do candidato com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorre, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o candidato apresentar **Ata de Defesa** e a **Declaração do cumprimento de todos os requisitos** para obter o título.

**5.1.2.2.8** Somente serão avaliados os títulos de Diploma de Graduação e Pós-graduação (Especialista, Mestre ou Doutor) obtidos no exterior mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial;

**5.1.2.2.9** Caso o candidato não apresente a documentação exigida, conforme o subitem anterior, bem como não atender aos requisitos descritos no código de vaga pleiteado (Anexo I), até a data da assinatura do contrato, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

**5.1.2.2.10** Todas as páginas que compõem o encadernado, conforme o **subitem 5.1.2.2.5**, deverão ser enumeradas manualmente.

**5.2** Para a Avaliação de Títulos serão considerados, para fins de pontuação, apenas os últimos 05 anos (2014-2019), exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

**5.3** **PROVA PRÁTICA DE MÚSICA**: de caráter classificatório e eliminatório.

**5.3.1** Somente participarão da Prova Prática os candidatos APROVADOS na Avaliação Didática.

**5.3.2** A demonstração da Prova Prática de cada Código de Vaga consta no Anexo I.

**5.3.3** A Prova Prática será avaliada conforme critérios definidos no Anexo V.

**5.3.4** A prova prática consistirá da execução de um recital de 20 a 30 minutos de duração, contendo peças de livre escolha de cada um dos seguintes itens: 1) Repertório do Século XX; 2) Repertório Erudito Brasileiro; 2) Repertório Popular Brasileiro.

**5.3.5** A Prova Prática valerá de 0 a 10 pontos.

**5.3.6** O resultado da Prova Prática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme Anexo V;

**5.4** Somente será admitido à sala de avaliações o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

**5.4.1** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**5.4.2** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.4.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**5.4.4** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) O Indeferimento de Inscrição;
- b) O Resultado Preliminar da Avaliação Didática;
- c) O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;
- d) O Resultado Preliminar da Avaliação da Prova Prática de Música;

**6.2** O prazo para a interposição de recursos será de 48h após a data de publicação dos resultados preliminares, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, conforme o **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

**6.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

**6.4** Os recursos serão *online*, disponível no ambiente do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

**6.5** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

**6.6** Na análise dos recursos interpostos, a comissão organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**6.7** O parecer sobre os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, pela Divisão de Processo Seletivo da UEAP, no próprio ambiente do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, no prazo previsto no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

### 7. DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

**7.1** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título e Avaliação Didática.

**7.1.1** A nota final para as vagas LMU-01 e LMU-02 será a somatória das notas atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título, Avaliação Didática e Prova Prática.

**7.2** Em caso de empate no Resultado Final serão observados como critérios de desempate, a seguinte ordem:

**7.2.1** O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**7.2.2** O candidato que obtiver maior média na Avaliação Didática;

**7.2.3** O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

**7.2.4** O candidato que obtiver maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

**7.2.5** O candidato de maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

### 8. DA REMUNERAÇÃO

Categoria (Padrão I)	Remuneração: 20h	Remuneração: 40h
Especialista	R\$ 1.917,06	R\$ 3.834,12

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

<b>Mestre</b>	R\$ 2.600,54	R\$ 5.201,07
<b>Doutor</b>	R\$ 3.600,74	R\$ 7.201,48

### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1** Os contratos, objetos deste Processo Seletivo, serão de 40 (quarenta) horas, 20 (vinte) horas, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I.

**10.2** Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (40 horas e 20 horas), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

**10.3** As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o candidato aprovado apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do processo.

**10.4** A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (**PROPLAD**), mediante a apresentação dos originais e cópias (três vias) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e) Diplomas ou certificados de conclusão;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Extrato bancário para confirmação de conta, contendo números da conta corrente e da agência (somente serão aceitas contas do Banco do Brasil);
- h) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino);
- j) Registro de Nascimento de dependentes, se houver;
- k) Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI).

**10.5** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados, caso haja.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para o PSS Professor Substituto 2019/2, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

**11.2** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Universidade do Estado do Amapá o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**11.3** O candidato deverá apresentar documento oficial com foto, em todas as fases do Processo Seletivo, conforme **item 5.4** e subitens.

**11.4** Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**11.5** Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.

**11.6** A contratação implica no compromisso do candidato habilitado de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

## **EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

**11.7** A classificação no PSS Professor Substituto 2019/2 não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

**11.8** Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme **item 9**.

**11.9** Todas as informações referentes ao PSS Professor Substituto 2019/2 serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**11.10** Todos os horários estabelecidos neste Edital, anexos e demais publicações referentes a este processo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.

**11.11** O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

**11.12** A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

**11.13** As atividades docentes serão exercidas em quaisquer campi da Universidade do Estado do Amapá, conforme interesse da Administração Pública.

**11.14** Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

**11.15** Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PSS Professor Substituto 2019, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados.

**11.16** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do PSS Professor Substituto 2019.

Macapá-AP, 17 de julho de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos**  
Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

**ANEXO I - CÓDIGOS DE VAGAS**

**CURSO – LICENCIATURA EM QUÍMICA (LQU)**

**1) Código da Vaga: LQU-01**

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 20 horas
- **Unidade de Lotação:** Campus I e Campus Graziela
- **Requisitos específicos:** Graduado em Química, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Ensino de química ou ensino de ciências e matemática ou em área afim de avaliação (Ensino de Química) com objeto de estudo em Ensino de Química.
- **Áreas de Conhecimento:** Introdução ao Estudo da Química, Química Geral, Química Geral Experimental, Educação, Ciência e Tecnologia; Metodologia do Ensino de Ciências em Química; História da Química; Estágio Supervisionado e Prática Docente em Química.
- **Temas da Avaliação Didática:**
  1. Experimentação e o Ensino de Química: limitações e possibilidades.
  2. Formação inicial de professores de Química.
  3. Abordagem contextualizada e interdisciplinar no ensino de Química.
  4. Metodologias e práticas no ensino de química.
  5. A LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais e as Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e suas relações com Ensino de Química.
- **Bibliografia Sugerida**

SANTOS, W.L.; MALDANER, O. A. Ensino de Química em Foco. 1 ed. Ijuí: Editora UniJuí, 2010.

CARVALHO, A . M. P.; GIL-PÉREZ, D. Formação de Professores de Ciências - Tendências e Inovações. 10 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências - Fundamentos e Métodos. 4 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

CACHAPUZ, A. et al. A Necessária Renovação no Ensino das Ciências. 1 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

Artigos das Revistas: Química Nova na Escola, Investigações no Ensino de Ciências, Revista Brasileira de Pesquisa em Ensino das Ciências, Ensaio, entre outras da área.



**CURSO – ENGENHARIA AGRONÔMICA (EAG)**

**2) Código da Vaga: EAG-01**

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Unidade de Lotação:** Campus Território dos Lagos (Município do Amapá)
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia agrônoma ou agronomia com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização).
- **Áreas de Conhecimento:** Microbiologia, Entomologia, Fitopatologia, Metodologia Científica e Tecnológica; Morfologia e Anatomia Vegetal.
  
- **Temas da Avaliação Didática:**
  1. Morfologia das fanerógamas.
  2. Métodos de controle de doenças.
  3. Importância e características gerais dos insetos.
  4. Coleção entomológica, Taxonomia e Filogenia dos insetos.
  5. Diversidade, características morfológicas, fisiológicas e genéticas dos microrganismos.
  
- **Bibliografia Sugerida**

TRABULSI, L.B.; ALTHERTHUM, F. **Microbiologia**. 6. ed., São Paulo: Atheneu. 2015. 920p.

AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FLIHO, A. **Manual de Fitopatologia**-Vol.1. 4.ed. Ouro Fino: Agrônoma Ceres. 2011. 704p.

ALFENAS, A.C.; MAFIA, R.G. **Métodos em Fitopatologia**. 1.ed. Viçosa: Editora UFV. 2008. 382p.

CRANSTON, P. S.; GULLAN, P. J. **Insetos: Fundamentos da Entomologia**. 5ª Edição. Editora Roca, 2017. 460 p.

JOHNSON, N. F.; TRIPLEHORN, C. A. **Estudo dos Insetos**. 2ª Edição brasileira. Editora Cengage Learning, 2015. 766 p.

**3) Código da Vaga: EAG-02**

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Unidade de Lotação:** Campus Território dos Lagos (Município do Amapá)
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia agrônoma ou agronomia com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização).
- **Áreas de Conhecimento:** Introdução a Engenharia Agrônoma; Geologia aplicada à Pedologia, Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos, Genética Geral, Melhoramento Vegetal, Melhoramento animal, Fertilidade do Solo, Extensão rural.
  
- **Temas da Avaliação Didática:**
  1. Histologia dos Sistemas: Circulatório, Digestório, Urinário e Reprodutor Masculino e Feminino.
  2. Principais propriedades físicas e químicas dos solos.

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

3. Conceitos fundamentais sobre classificação de solos.
4. A Extensão rural na Amazônia.
5. Melhoramento visando a resistência a pragas, doenças e fatores abióticos.

### • **Bibliografia Sugerida**

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. São Paulo. Oficina de Textos. USP. 2001. 557p.

Terra. Tradução MENEGAT, R... et. al. – 4 ed. Porto Alegre: Bookman,2006.

EPSTEIN, E.; BLOOM, A. J. Nutrição Mineral de Plantas. 3ª ed. Editora Planta, 2006. 403p.

MALAVOLTA, E. Manual de Nutrição Mineral de Plantas. Editora Livrocere, 2006. 638p. BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de Plantas. 6ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2013. 523p.

EMBRAPA. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Brasília: EMBRAPA, 1999. 412 p.

### 4) **Código da Vaga:** EAG-03

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 20 horas
- **Unidade de Lotação:** Campus Território dos Lagos (Município do Amapá)
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia agrônoma ou agronomia, Zootecnia ou Biologia, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização).
- **Áreas de Conhecimento:** Ecologia, Zoologia, Fisiologia e Anatomia Animal, Biologia Celular, Estatística Experimental, Legislação Agrária e Ambiental.
- **Temas da Avaliação Didática:**
  1. Delineamento de experimentos.
  2. Ecologia de populações. Ecologia de comunidades.
  3. Anatomia e fisiologia dos aparelhos esquelético, digestivo e glândulas anexas, respiratório e reprodutor.
  4. Caracteres gerais, morfologia, biologia e diversidade dos Protozoários, Platyhelminths, Nematoda, Moluscos, Anelídeos, Artrópodos, Cordados.
  5. Considerações anatômicas, funcionais e fisiológicas comparadas de osteologia.
- **Bibliografia Sugerida**

GOMES, F.; GARCIA, C. Estatística aplicada a experimentos agrônomicos e florestais. Piracicaba: FEALQ, 2002. 309 p.

PINTO-COELHO, R. Fundamentos de Ecologia. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2002.

BEGON, M.; TOWNSEND, C.; HARPER, J. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed, 2007. 752 p.

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

BARNES, R. S. K.; CALOW, P.; OLIVE, P. J. W.; GOLDING, D. W.; SPICER, J. I.

Invertebrados – Uma síntese. 2ª Edição brasileira. Editora Atheneu, 2008. 504 p.  
FRANSOZO, A.; NEGREIROS-FRANSOZO, M. L. Zoologia dos Invertebrados. 1ª Edição. Editora Roca, 2016. 716 p.

REECE, W.O. Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos 3ª edição, Editora Roca, 480p, 2008

SCHMIDT-NIELSEN, Knut. Fisiologia animal: adaptação e meio ambiente. 5. ed. São Paulo: Santos, 2002. 611 p.

### CURSO – LICENCIATURA EM MÚSICA (LMU)

#### 5) Código da Vaga: LMU-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Unidade de Lotação:** Campus I e Campus Graziela
- **Requisitos específicos:** Licenciatura em Música, Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em Música, Artes ou Educação.
- **Áreas de Conhecimento:** Prática Instrumental Flauta Doce, Instrumento Complementar Flauta Doce, Instrumento Musicalizador Flauta Doce, Prática em Conjunto, Prática de Ensino da Música I a V, Estágio Supervisionado, Projetos interdisciplinares, Fundamentos da Educação Musical, Metodologia para Educação Musical e áreas correlatas.
- **Temas da Avaliação Didática:**
  1. Métodos de ensino coletivo da Flauta Doce: educadores e práticas;
  2. Projetos para Estágio Supervisionado em Música utilizando-se da Flauta Doce;
  3. A educação musical por meio da Flauta Doce: seu estudo como instrumento musicalizador na formação do professor de música;
  4. Métodos ativos em educação musical: primeira e segunda geração;
  5. A Flauta Doce em Projetos de Extensão: tendências e perspectivas.
- **Prova prática:**

A prova prática constará da execução de um recital de 20 a 30 minutos de duração, contendo peças de livre escolha de cada um dos seguintes itens: 1) Repertório do Século XX; 2) Repertório Erudito Brasileiro; 2) Repertório Popular Brasileiro.
- **Bibliografia Sugerida**

BARROS, Daniele Cruz. **Novos caminhos da flauta doce:** palestras e pesquisas. Recife: Editora UFPE, 2011.

BONALS, Joan. **O trabalho em pequenos grupos na sala de aula.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

SOUZA, Jusamara; HENTSCHKE, Liane; BEINEKE, Viviane. **A flauta doce no ensino de música nas escolas:** análise e reflexões sobre uma experiência em construção. Em Pauta, Porto Alegre, v. 12/13, p. 63-78, nov. 1996 - abr. 1997.

WEICHSELBAUM, Anete Susana. **Flauta Doce em um curso de Licenciatura em Música:** entre as demandas da prática musical e das propostas pedagógicas voltadas ao Ensino Básico. Tese de Doutorado. UFRS. Porto Alegre, 2013. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71789/000879780.pdf?sequence=1>;

WEILAND, Renate; SASSE, Ângela; WEISCHSELBAUM. **Sonoridades brasileiras:** método para flauta doce soprano. Curitiba: Editora UFPR, 2012.

### CURSO – TECNOLOGIA EM DESIGN (TDG)

#### 6) Código da Vaga: TDG-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Unidade de Lotação:** Campus I e Campus Graziela
- **Requisitos específicos:** Bacharel e/ou Tecnólogo em Design de Produtos com especialização, mestrado ou doutorado.
- **Áreas de Conhecimento:** Rendering do Produto, Desenho Técnico e Orientação de TCC I e II.
  
- **Temas da Avaliação Didática:**
  1. O potencial criativo do Design no processo de representação manual.
  2. Exterioridades visuais: abordagem teórica sobre os princípios de necessidades ou essência.
  3. Vistas Ortográficas obtidas através da projeção ortogonal do objeto nos planos de projeção.
  4. Introdução à perspectiva técnica. Tipos de perspectivas. Perspectivas de acordo com o olhar do observador.
  5. Projeto técnico de produtos (Vistas, Cortes e Perspectivas).
  
- **Bibliografia Sugerida**

DOYLE, Michael E. **Desenho a cores**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EDWARDS, Betty. **Desenhando com o lado direito do cérebro**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.

FRENCH, Thomas E; VIERCK, Charles J. **Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica**. São Paulo: Globo, 2002.

RUBIM, Renata. **Desenhando a superfície**. São Paulo: Edição Rosari, 2004.

SPECK, Henderson José. **Manual Básico de Desenho Técnico**. 6. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2010.

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

STRAUB, Ericson; CASTILHO, Marcelo; QUEIROZ, Hélio; BLONDAN, Paulo. **ABC do Rendering.**

### CURSO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (LPE)

#### 7) Código da Vaga: LPE-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Unidade de Lotação:** Campus I e Campus Graziela
- **Requisitos específicos:** Graduado em Letras com habilitação em LIBRAS, graduado em Pedagogia Bilíngue (LIBRAS/Língua Portuguesa), Graduado em Letras com PROLIBRAS/Superior ou Graduado em Pedagogia com PROLIBRAS/Superior, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Educação), com objeto de estudo em educação.
- **Áreas de Conhecimento:** LIBRAS. Metodologia da Pesquisa Científica. Metodologia da Pesquisa em Educação. Prática Pedagógica.

- **Temas da Avaliação Didática:**

1. A inclusão do aluno surdo no contexto escolar: teoria e prática.
2. O bilinguismo na educação de surdos como mecanismo de inclusão no mundo oralizado.
3. Libras: fundamentos e princípios básicos para o professor.
4. Processo de aquisição da Língua de Sinais: diferenças e similaridades existentes entre a LIBRAS e a língua Portuguesa.
5. Prática em Libras: vocabulário geral e específico para comunicação com surdos.

- **Bibliografia Sugerida**

ALMEIDA, Elizabeth Crepaldi de; DUARTE, Patrícia Moreira. Atividades Ilustradas em Sinais de Libras. Rio de Janeiro: Revinter LTDA, 2004.

FELIPE, T.A. Introdução à gramática da LIBRAS. In: MEC/SEESP. Educação Especial: Língua Brasileira. Série Atualidades Pedagógicas - 4. 2ª ed. Brasília, V. III, 1999, p.81-123. Disponível em: <http://www.librasemcontexto.org/>

GESSER, Audrei. O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender Libras. São Paulo: Parábola Editora, 2012.

LODI, A. C. B; LACERDA, B. F. de. et al. (Orgs). Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2002.

QUADROS, R.M. de. Educação de surdos: aquisição de linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1998.

#### 8) Código da Vaga: LPE-02

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Unidade de Lotação:** Campus I e Campus Graziela

## EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

- **Requisitos específicos:** Graduado em Pedagogia ou Psicologia, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Educação), com objeto de estudo em educação.
- **Áreas de Conhecimento:** Educação inclusiva. Educação Especial. Prática Pedagógica. Orientação de TCC.

- **Temas da Avaliação Didática:**

1. Contribuições da teoria sócio-interacionista à inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais.
2. Principais paradigmas da Educação Especial: pressupostos históricos e fundamentos.
3. A prática do professor inclusivo: como atender as diferentes necessidades educacionais especiais no contexto escolar?
4. Desafios teórico-práticos na construção de uma escola inclusiva.
5. Práticas em educação inclusiva: desafios teórico-práticos.

- **Bibliografia Sugerida**

BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: Mediação, 2005.

BEYER, Hugo Otto. Porque Lev Vygotsky se Propõe a uma Educação Inclusiva? Centro de Educação, Revista Eletrônica Educação Especial, n. 26, Rio Grande do Sul: Set. 2005.

CARVALHO, RositaÉdler. Removendo Barreiras para a Aprendizagem. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2002.

MONTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Fundamentos da Educação Especial. São Paulo: Pioneira, 1973.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE  
TÍTULOS

Candidato (a): \_\_\_\_\_ Código da vaga: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

1. Indicar nos itens a quantidade de títulos que o candidato está apresentando;
2. Considerar apenas os últimos 05 anos.
3. No GRUPO I será computada apenas a pontuação referente à maior titulação.

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Atribuída
	Diploma de Graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC ou Revalidado por Universidade Pública Brasileira, em caso expedido por Universidade Estrangeira, para conferência do requisito específico no Código de Vaga	<b>Apresentação de Documento Obrigatório para Análise da Avaliação da Prova de Títulos: <u>Graduação pleiteada na área, conforme Anexo I.</u></b>		
01	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou Revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	10,0 pontos – até 10,0 pts.		
02	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou Revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	9,0 pontos – até 9,0 pts.		
03	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou Revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	8,0 pontos – até 8,0 pts.		
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou Revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	6,0 pontos – até 6,0 pts.		
05	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) cadastrada no MEC, ou Revalidado em IES Nacional – na área ou em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	5,0 pontos – até 5,0 pts.		
			<b>TOTAL</b>	



**EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

<b>GRUPO II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>		<b>Pontuação Unitária - Máxima pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Reitor	5 pontos/ano – até 20,0 pts.		
02	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	3 pontos/ano – até 12,0 pts.		
03	Membro de Conselho Superior de IES ou Câmaras de IES	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
04	Chefias de departamento, divisões ou unidades, coordenação de colegiados de cursos de graduação, pós-graduação ou atividades de pesquisa	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
05	Trabalhos técnicos desenvolvidos em Conselhos, Câmaras ou Comissões em Instituição de Ensino Superior ou instituições de pesquisa	2,5 pontos/trabalho – até 10,0 pts.		
<b>TOTAL</b>				

<b>GRUPO III - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ENSINO SUPERIOR</b>		<b>Pontuação Unitária - Máxima pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Aprovação em concurso público para cargo efetivo na área de conhecimento pleiteada	3 pontos por concurso – até 12,0 pts.		
02	Aprovação em concurso público para cargo efetivo em áreas afins do conhecimento	2 pontos por concurso – até 8,0 pts.		
<b>TOTAL</b>				

<b>GRUPO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO</b>		<b>Pontuação Unitária - Máxima pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Docência/Ensino Superior- Graduação na área pleiteada	0,5 ponto/ disciplina – até 10,0 pts.		
02	Docência/Pós-graduação– Especialização <i>lato sensu</i> , na área pleiteada	1 ponto/disciplina – até 6,0 pts.		
03	Docência/Pós-graduação– Mestrado, na área pleiteada	2 pontos/disciplina – até 14,0 pts.		
04	Docência/Pós-graduação– Doutorado, na área pleiteada	4 pontos/disciplina – até 20,0 pts.		
05	Orientação de Tese/Doutorado ou Dissertação/Mestrado – aprovada	3 pontos/ orientação – até 15,0 pts.		
06	Orientação de Monografia/Especialização ou Monografia/ Graduação – aprovada	0,5 ponto/ monografia – até 10,0 pts.		
07	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica, monitoria ou extensão	0,5 ponto/bolsista – até 5,0 pts.		
08	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado	1 ponto/tese – até 6,0 pts.		



**EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	0,5 ponto/ dissertação – até 4,0 pts.		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,2 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 ponto/ concurso – até 11,0 pts.		
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,5 ponto/projeto – até 3,0 pts.		
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,2 ponto/projeto – até 1,0 pt.		
			<b>TOTAL</b>	

<b>GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO</b>		<b>Pontuação Unitária - Máxima pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Autoria de livro, cultural ou técnico	4,0 pontos/livro – até 12,0 pts.		
02	Organização de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
03	Capítulo de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/capítulo – até 6,0 pts.		
04	Tradução de livro especializado	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
05	Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	4,0 pontos/artigo – até 20,0 pts.		
06	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2,0 pontos/artigo – até 10,0 pts.		
07	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho – até 5,0 pts.		
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 ponto/trabalho – até 3,0 pts.		
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
10	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/trabalho – até 1,5 pts.		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
12	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 0,5 pts.		

**EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

13	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1,0 ponto/prêmio – até 5,0 pts.		
14	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados	1,0 ponto/atividade – até 5,0 pts.		
15	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	1,0 ponto/tema – até 10,0 pts.		
16	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,1 ponto/ participação – até 3,0 pts.		
17	Patente	1,0 ponto/ produção – até 5,0 pts.		
			<b>TOTAL</b>	

<b>Uso exclusivo da Banca Examinadora de Títulos</b>	
<b>Grupos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>GRUPO I</b>	
<b>GRUPO II</b>	
<b>GRUPO III</b>	
<b>GRUPO IV</b>	
<b>GRUPO V</b>	
<b>Soma dos Grupos</b>	
<b>Nota Parcial = soma dos grupos ÷ 3</b>	
<b>Resultado Final da Prova de Títulos = nota parcial ÷ 10</b>	

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PARECER FINAL:**

---



---



---



---



---



---



---



---

**1. Examinador (a)** – Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

**2. Examinador (a):** \_\_\_\_\_

**3. Examinador (a):** \_\_\_\_\_



Início:
Término:
Tempo Penalizado:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

**ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO  
PEDAGÓGICA**

**Avaliador:** \_\_\_\_\_

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Cód. Vaga:** \_\_\_\_\_

<b>1. Plano de aula</b>	Pontos (0,0 – 3,0)
a) Dados de identificação	
b) Objetivos relacionados com o conteúdo	
c) Metodologia	
d) Recursos didáticos adequados	
e) Formas de avaliação	
f) Bibliografia	
18 pontos subtotal	
<b>2. Oralidade</b>	Pontos (0,0 – 6,0)
a) Usou uma linguagem clara e correta?	
b) Tom de voz adequado à aula?	
12 pontos subtotal	
<b>3. Empatia</b>	Pontos (0,0 – 10,0)
a) Envolve o aluno para participar da aula?	
10 pontos subtotal	
<b>4. Tecnologia de ensino</b>	Pontos (0,0 – 5,0)
a) Usou adequadamente as técnicas de ensino?	
b) Utilizou adequadamente os recursos didáticos?	
10 pontos subtotal	
<b>5. Tempo</b>	Pontos (0,0 – 10,0)
Fez uso adequado do tempo disponível para aula, distribuído em introdução, desenvolvimento e conclusão?	
10 pontos subtotal	
<b>6. Metodologia</b>	Pontos (0,0 – 10,0)
a) A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento?	
b) Organização da aula	
c) Utiliza exemplos reforçadores do conteúdo?	
30 pontos subtotal	
<b>7. Conclusão</b>	Pontos (0,0 – 10,0)
Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluindo as partes principais e permitindo uma visão íntegra do todo?	
10 pontos subtotal	
<b>Nota Parcial (0 a 100)</b>	
<b>Resultado da Prova Didática (Nota Parcial ÷ 10)</b>	

**EDITAL Nº 020/2019- PROGRAD/UEAP**

**Observação:**

1. O Plano de aula será avaliado de forma qualitativa, não somente quantitativa.

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CONSIDERAÇÕES:**

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR



Início:
Término:
Tempo Penalizado:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO ESPECIALISTA

Avaliador: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_ Cód. Vaga: \_\_\_\_\_

<b>1. Introdução do assunto da aula</b>	<b>Pontos (0,0 a 5,0)</b>
a) Apresentou o assunto da aula?	
b) Apresentou os objetivos que gostaria de alcançar ao final da aula?	
<b>10 pontos subtotal</b>	
<b>2. Conteúdo</b>	<b>Pontos (0,0 a 15,0)</b>
a) Apresenta domínio do conteúdo?	
b) Demonstra conhecimento atualizado do conteúdo?	
<b>30 pontos subtotal</b>	
<b>3. Apresentação de vocabulário adequado ao conteúdo</b>	<b>Pontos (0,0 a 5,0)</b>
a) Vocabulário técnico adequado à área?	
b) Linguagem no nível dos alunos de graduação?	
<b>10 pontos subtotal</b>	
<b>4. Reforça a aprendizagem do conteúdo apresentado</b>	<b>Pontos (0,0 a 10,0)</b>
a) Faz revisão dos pontos chaves da aula?	
b) Recomenda exercícios para fixação do conteúdo?	
c) Utiliza exemplos do conteúdo explorado?	
<b>30 pontos subtotal</b>	
<b>5. Bibliografia</b>	<b>Pontos (0,0 a 10,0)</b>
a) Utiliza citação no desenvolvimento da aula sobre o tema?	
b) Utiliza referencial teórico adequado durante a exposição da aula?	
<b>20 pontos subtotal</b>	

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Prova Didática (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**CONSIDERAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR



Início:
Término:
Tempo Penalizado:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP**

**ANEXO V - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA  
PRÁTICA DE MÚSICA**

**AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA EM MÚSICA  
AVALIAÇÃO DO ESPECIALISTA/EDUCAÇÃO MUSICAL COM ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO FLAUTA DOCE**

**Avaliador (a):** \_\_\_\_\_

**Candidato (a):** \_\_\_\_\_ **Cód. Vaga:** \_\_\_\_\_

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	Fluência e expressividade musical por meio do instrumento	0,0 a 3,0	
II	Domínio técnico do instrumento musical apresentado	0,0 a 3,0	
III	Cumprimento do repertório musical	0,0 a 3,0	
IV	Adequação ao tempo definido para a prova	0,0 a 1,0	
	<b>TOTAL</b>		

Macapá-AP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.

PARECER FINAL:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) AVALIADOR(A)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**Declaro** ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com o § 1º do Art. 9º da Lei Estadual nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do Contrato Temporário.

( ) SIM ( ) NÃO (nesse caso, preencher item II)

II – Possuo outra(s) fonte(s) de rendimento(s), conforme discriminado abaixo:

( ) Provento de Inatividade.

Modalidade da Aposentadoria: \_\_\_\_\_

Órgão pagador: \_\_\_\_\_

( ) Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações:

Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_

Órgão pagador: \_\_\_\_\_

( ) Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

( ) Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros).

Especificar: \_\_\_\_\_

*Declaro, ainda, que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comanditário de firma individual ou sociedade civil, que não estou de licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (Súmula 246/TCU) e que não sofri penalidades que impossibilitem o exercício de cargo público ou função pública.*

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.**

NOME COMPLETO LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme a identidade)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 020/2019 - PROGRAD/UEAP

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO** para dedicação de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas para o exercício do cargo pleiteado.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO